



Objeto de Lei Nº 124/70

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.887, DE 20 DE ABRIL DE 1970 -:

(Dispõe sobre transformação de cargos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam transformados 10 (des) cargos da carreira de Escriurário "B" - Nível "6", em cargos iniciais da mesma carreira - "A" - Nível "5", constantes do Anexo "I", que acompanha a Lei Nº 1.780, de 18 de abril de 1969.

Artigo 2º - No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos transformados por esta lei, continuará gerando a verba orçamentária consignada aos cargos originários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 20 de abril de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

WALDEMAR COSTA FILHO

**NILIO DE ALMEIDA GUIMARÃES,
Coordenador de Administração
Financeira**

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 20 de abril de 1.970.

PROF. ARGÊU BATALHA,